RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

7. PARA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2895	153	ADRIANA DE FATIMA CORREIA DA ROSA	INDEFERIDO	Prezada Banca Examinadora: Venho, por meio deste, interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, fundamentado na alegação de que o comprovante do CadÚnico pertenceria a pessoa alheia ao círculo familiar desta candidata. Data máxima vênia, tal justificativa não condiz com a realidade dos documentos apresentados. Esclareço que o comprovante anexado se refere ao cadastro do qual eu sou a titular (Responsável Familiar), ou no qual estou devidamente inserida como integrante do núcleo familiar, conforme demonstram os dados de NIS e CPF contidos no documento. Ressalto que todos os requisitos previstos no Edital foram rigorosamente cumpridos. Houve, possivelmente, um equívoco na conferência dos nomes ou CPFs por parte da equipe de análise, uma vez que a documentação comprova inequivocamente que a requerente é a própria beneficiária/integrante do cadastro informado. Dessa forma, reanexo nesta oportunidade: O Comprovante de Inscrição no CadÚnico (onde consta meu nome e dados); Cópia do meu documento de identidade/CPF para confronto de dados. Diante do exposto, e provada a titularidade do cadastro, solicito a revisão do indeferimento e o imediato deferimento do pedido de isenção, garantindo o meu direito de participação no certame conforme as normas legais vigentes. Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente, Adriana de Fatima Correia da Rosa.	Após reanálise da documentação apresentada, indefere-se o pedido de recurso, tendo em vista que o comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) foi emitido por nome de pessoa que não integra o círculo familiar do(a) requerente, em desacordo com os critérios estabelecidos no Edital do certame. Ressalta-se que, conforme as normas editalícias, a concessão da isenção está condicionada à comprovação de que o(a) candidato(a) integra o núcleo familiar cadastrado, o que não restou atendido no presente caso. Assim, permanece indeferido o pedido de isenção, devendo o(a) candidato(a), caso queira prosseguir no certame, efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto no cronograma.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2873	174	ANDLEKSON GONÇALVES	INDEFERIDO	À Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cerro Negro Assunto: Recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição Eu, Andlekson Gonçalves, inscrito no CPF nº 028.239.649-75, RG nº 028.239.649-75, inscrição nº 174, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme divulgado no resultado preliminar. Informo que realizei o pedido de isenção com fundamento no fato de estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atendendo aos critérios estabelecidos no edital do certame. Ressalto que meu cadastro encontra-se ativo, válido e devidamente atualizado, não havendo qualquer pendência que impeça o deferimento do benefício, conforme comprovação anexa. Dessa forma, requeiro a revisão do indeferimento, com a consequente concessão da isenção da taxa de inscrição, por preencher todos os requisitos exigidos pelo edital. Termos em que, Pede deferimento. Cerro Negro, 06/01/2025 Andlekson Gonçalves CPF: nº 028.239.649-75 Inscrição: 174	O documento apresentado quando do pedido de isenção é inválido. PARECER CFE EDITAL CADÚNICO 5.3.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico: 5.3.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o Número de Identificação Social - NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 5.3.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 5.3.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2897	164	ARIEL SUTIL GONÇALVES	INDEFERIDO	À Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cerro Negro Assunto: Recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição Eu Ariel Sutil Gonçalves, inscrito no CPF nº111.310.009-51, RG nº7170070, inscrição nº 164 venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme divulgado no resultado preliminar. Informo que realizei o pedido de isenção com fundamento no fato de estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atendendo aos critérios estabelecidos no edital do certame. Ressalto que meu cadastro encontra-se ativo, válido e devidamente atualizado, não havendo qualquer pendência que impeça o deferimento do benefício, conforme comprovação anexa. Dessa forma, requeiro a revisão do indeferimento, com a consequente concessão da isenção da taxa de inscrição, por preencher todos os requisitos exigidos pelo edital. Termos em que, Pede deferimento. Cerro Negro, 07/01/2026 Ariel Sutil Gonçalves CPF: 111.310.009-51 Inscrição: 164	O formulário de pedido de isenção apresentado por V. Sa é incorreto, não está previsto no Edital. Neste sentido, informamos abaixo a regra do Edital para o CADÚNICO: CADÚNICO 5.3.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico: 5.3.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o Número de Identificação Social - NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 5.3.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 5.3.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.
2883	180	CRISTINA SANTOS DE CASTRO BORGES	INDEFERIDO	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento do meu pedido de isenção da taxa de inscrição, considerando que não foi informado o motivo do indeferimento. Esclareço que realizei a solicitação de isenção conforme as orientações do edital e anexei comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), atendendo aos critérios exigidos para a concessão do benefício. Diante disso, solicito a reanálise do pedido, levando em consideração a documentação apresentada, a fim de que seja deferida a isenção da taxa de inscrição. Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.	Indefiro o pedido de isenção, tendo em vista que o formulário apresentado não possibilita a correta conferência da respectiva chave de segurança, impossibilitando a validação das informações.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2869	195	JAMILLE MARTINS VANIN	INDEFERIDO	Inscrita no CadUnico Nis: 2128306294301	Indeferimos o pedido de isenção, em virtude de o(a) candidato(a) não ter solicitado a isenção da taxa de inscrição no prazo regulamentar previsto no cronograma do Edital, estando ciente das normas que regem o certame, as quais foram expressamente aceitas no ato da inscrição.
2864	190	JÉSSICA FERNANDA VIEIRA PEREIRA	DEFERIDO	Veio por meio desta entrar com recurso pois estou inscrita no cadastro único abaixo está o arquivo constando o comprovante de cadastro e o numero do meu NIS.	Após análise do recurso interposto e realizada nova reconsulta junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), constatou-se que a situação apresentada atende aos critérios estabelecidos no Edital. Dessa forma, DEFERIMOS o recurso, ficando deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, para os devidos fins. Informamos que o deferimento já foi registrado no sistema, não sendo necessária a adoção de quaisquer providências adicionais por parte do(a) candidato(a).

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2890	92	MARIA EDUARDA GONÇALVES FLORIANO	INDEFERIDO	À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cerro Negro Assunto: Recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição Eu, Maria Eduarda Gonçalves Floriano, inscrito no CPF nº 103.656.209-39, RG nº 6.187.880, inscrição nº 92, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme divulgado no resultado preliminar. Informo que realizei o pedido de isenção com fundamento no fato de estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atendendo aos critérios estabelecidos no edital do certame. Ressalto que meu cadastro encontra-se ativo, válido e devidamente atualizado, não havendo qualquer pendência que impeça o deferimento do benefício, conforme comprovação anexa. Dessa forma, requeiro a revisão do indeferimento, com a consequente concessão da isenção da taxa de inscrição, por preencher todos os requisitos exigidos pelo edital. Termos em que, Pede deferimento. Cerro Negro, 6 de janeiro de 2026. Maria Eduarda Gonçalves Floriano CPF: 103.656.209-39 Inscrição: 92	Indefiro o pedido de isenção em razão da apresentação de documentação incorreta, em desacordo com o disposto no item 5.3.2 do Edital. PARECER CFE EDITAL: 5.3.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico: 5.3.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o Número de Identificação Social - NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 5.3.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 5.3.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2871	170	MARIELI PIRES DE SOUZA	INDEFERIDO	À Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cerro Negro Assunto: Recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição Eu, Marieli Pires de Souza, inscrito no CPF nº 085.832.139-41., RG nº 6172842, inscrição nº 170, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme divulgado no resultado preliminar. Informo que realizei o pedido de isenção com fundamento no fato de estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atendendo aos critérios estabelecidos no edital do certame. Ressalto que meu cadastro encontra-se ativo, válido e devidamente atualizado, não havendo qualquer pendência que impeça o deferimento do benefício, conforme comprovação anexa. Dessa forma, requeiro a revisão do indeferimento, com a consequente concessão da isenção da taxa de inscrição, por preencher todos os requisitos exigidos pelo edital. Termos em que, Pede deferimento. Cerro Negro, 06/01/2025 Marieli Pires de Souza CPF: 085.832.139-41 Inscrição: 170	O documento apresentado quando do pedido de isenção é inválido. PARECER CFE EDITAL CADÚNICO 5.3.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico: 5.3.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o Número de Identificação Social - NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 5.3.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 5.3.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.
2887	104	ROSENIL APARECIDA VIEIRA	INDEFERIDO	Recurso! Prezada Banca: Venho, por meio deste, interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa, fundamentado na alegação de que não foi reconhecido o número da chave. Esclareço que a chave foi informada corretamente dentro do prazo estabelecido, conforme comprovante já encaminhado no momento da solicitação. Ressalto que todos os dados exigidos foram preenchidos de forma adequada, não havendo inconsistência por parte desta candidata. Dessa forma, reanexo os documentos comprobatórios, os quais demonstram claramente a regularidade do envio da chave e o cumprimento de todos os requisitos previstos no edital. Diante do exposto, solicito a revisão do indeferimento e o deferimento do pedido de isenção da taxa, considerando a documentação apresentada. Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente! Rosenil Ap: Vieira	Indefiro o pedido de isenção, tendo em vista que o formulário apresentado não possibilita a correta conferência da respectiva chave de segurança, impossibilitando a validação das informações.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2888	192	ROSENIL APARECIDA VIEIRA	INDEFERIDO	Recurso! Prezada Banca: Venho, por meio deste, interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa, fundamentado na alegação de que não foi reconhecido o número da chave. Esclareço que a chave foi informada corretamente dentro do prazo estabelecido, conforme comprovante já encaminhado no momento da solicitação. Ressalto que todos os dados exigidos foram preenchidos de forma adequada, não havendo inconsistência por parte desta candidata. Dessa forma, reanexo os documentos comprobatórios, os quais demonstram claramente a regularidade do envio da chave e o cumprimento de todos os requisitos previstos no edital. Diante do exposto, solicito a revisão do indeferimento e o deferimento do pedido de isenção da taxa, considerando a documentação apresentada. Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente! Rosenil Ap Vieira	Indefiro o pedido de isenção, tendo em vista que o formulário apresentado não possibilita a correta conferência da respectiva chave de segurança, impossibilitando a validação das informações.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

11. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3005	362	ALYSON MACIEL BRAZ DA SILVA	DEFERIDO	Boa tarde Foi feito o pagamento no dia 14/01/2026 as 11:14:33 da manhã, conforme comprovante em anexo, aguardo confirmação e ou retorno. Atenciosamente Alyson Braz	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
3001	329	ANA CLAUDIA WAWGINIAK	DEFERIDO	À Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Cerro Negro – SC Fênix Instituto LTDA Ref.: Solicitação de reconsideração do indeferimento de inscrição. Eu, Ana Claudia Wawginiak, inscrita no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025 do Município de Cerro Negro – SC, na vaga de Agente de Saúde, inscrição nº 329, venho, respeitosamente, solicitar a reconsideração do indeferimento da minha inscrição, pelos motivos a seguir expostos. Conforme consta no sistema do concurso, minha inscrição foi indeferida sob a alegação de ausência de pagamento da taxa de inscrição. Contudo, esclareço que o boleto bancário foi devidamente pago, o pagamento foi agendado no dia 13/01/2026, para ser debitado no dia 14/01/2026, data limite estabelecida no edital. Segue em anexo os comprovantes de agendamento e pagamento. Diante do exposto, requer-se o deferimento deste recurso, com a consequente homologação da inscrição, assegurando o direito de participação no certame. Nestes termos, Pede deferimento. Cerro Negro - SC Ana Claudia Wawginiak CPF: 005.502.129-81 Inscrição nº: 329	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2974	164	ARIEL SUTIL GONÇALVES	DEFERIDO	Efetuei o pagamento, no dia 14 de janeiro, conforme comprovante em anexo. O vencimento do boleto é para o dia 15 de janeiro (foi assim que saiu quando imprimi ao realizar a inscrição), desta forma agendou pagamento para a data de hoje (15/01) a qual já foi efetivada através de débito na conta corrente (foto em anexo).	INDEFERIMENTO DE RECURSO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o pagamento da taxa de inscrição não consta no rol de pagamentos junto à plataforma IPAG até a presente data. Dessa forma, não havendo comprovação de quitação dentro dos prazos e condições estabelecidos no Edital, o recurso resta indeferido, mantendo-se inalterada a situação da inscrição. DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
2981	123	BRUNA DA SILVA	DEFERIDO	Meu pagamento está como nao efetuado, mas esta pago.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3009	28	CINTIA MADRUGA RIBEIRO	DEFERIDO	Boa tarde, paguei o boleto conforme prazo previsto no edital e meu nome não aparece na lista por falta de pagamento. Segue em anexo o comprovante que paguei. Att, Cintia Madruga Ribeiro	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
3020	359	DIANDRA OLIVEIRA DE CAMARGO	DEFERIDO	Boa tarde, solicito deferimento da minha inscrição, conforme comprovante de pagamento em anexo.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3006	14	EDNA APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO	À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2025 Município de Cerro Negro Eu, EDNA APARECIDA RIBEIRO, inscrição nº 14, candidata à vaga de PROFESSOR II – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano), venho, respeitosamente, interpor RECURSO contra o indeferimento da minha inscrição, ocorrido sob a justificativa de falta de pagamento da taxa de inscrição. Esclareço que o pagamento da taxa foi devidamente efetuado dentro do prazo estabelecido no edital, conforme comprovante de pagamento que segue anexo a este recurso. Diante do exposto, solicito a revisão do indeferimento e o consequente deferimento da minha inscrição, uma vez que atendi integralmente às exigências previstas no edital do certame. Termos em que, Pede deferimento.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
2976	237	JANAINA RODRIGUES STENK	DEFERIDO	Efetuei o pagamento no dia 13 de janeiro de 2025, as 20:56, conforme comprovante em anexo. Desta forma solicito deferimento da inscrição de número 237 do processo seletivo.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3015	241	JAQUELAINE LIZ SILVA	DEFERIDO	Bom dia, eu tinha o pedido de isenção por doadora de medula, para a inscrição do concurso foi aceita para a do seletivo foi indeferida. Desta forma eu efetuei o pagamento para o processo seletivo, o qual encaminho em anexo, para deferimento da inscrição no processo seletivo.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
2983	337	JOSEANE APARECIDA MARCIANO STANCK	DEFERIDO	Olá Boa tarde Oque aconteceu com a minha inscrição Paguei ontem dentro do prazo	Vossa inscrição já se encontra deferida.
3016	173	KATIUCIA DE MORAES	DEFERIDO	Bom dia, segue em anexo comprovante de pagamento da minha inscrição para o processo seletivo. Foi indeferido por falta de pagamento, desta forma segue comprovante.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
3007	308	LUANA DE LIMA RODRIGUES	DEFERIDO	A minha inscrição consta que não efetuei o pagamento, mais eu efetuei, segue abaixo o pdf do comprovante de pagamento	Vossa inscrição já se encontra deferida.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2998	333	MARCEL MATOS	DEFERIDO	À Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Cerro Negro – SC Fênix Instituto LTDA Ref.: Solicitação de reconsideração do indeferimento de inscrição. Eu, Marcel Matos, inscrito no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025 do Município de Cerro Negro – SC, na vaga de Odontólogo, inscrição nº 333, venho, respeitosamente, solicitar a reconsideração do indeferimento da minha inscrição, pelos motivos a seguir expostos. Conforme consta no sistema do concurso, minha inscrição foi indeferida sob a alegação de ausência de pagamento da taxa de inscrição. Contudo, esclareço que o boleto bancário foi devidamente pago, o pagamento foi agendado no dia 13/01/2026, para ser debitado no dia 14/01/2026, data limite estabelecida no edital. Segue em anexo os comprovantes de agendamento e pagamento. Diante do exposto, requer-se o deferimento deste recurso, com a consequente homologação da inscrição, assegurando o direito de participação no certame. Nestes termos, Pede deferimento. Cerro Negro - SC Marcel Matos CPF: 020.614.969-70 Inscrição nº: 333	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
3010	346	MARCELO BARBOSA DE JESUS	DEFERIDO	Boa tarde, solicito analise e posterior deferimento de minha inscrição, visto que meu nome não constou na lista preliminar por falta de pagamento. Segue comprovante onde consta dia e hora do pagamento.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2988	283	MARIA ALLICY MOTA DA SILVA	DEFERIDO	Foi efetuado o pagamento e consta como não paga	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3022	92	MARIA EDUARDA GONÇALVES FLORIANO	DEFERIDO	À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cerro Negro Assunto: Recurso contra indeferimento de inscrição Eu, Maria Eduarda Gonçalves Floriano, inscrita no CPF nº 103.656.209-39, RG nº 6.187.880, inscrição nº 92, venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra o indeferimento da minha inscrição, tendo em vista a não constatação do meu nome na divulgação do RELATÓRIO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS APTOS (DEFERIDOS). Informo que realizei regularmente minha inscrição, bem como solicitei a isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no edital do certame. Contudo, até a data limite para pagamento da inscrição, o status do pedido de isenção permanecia como “em análise” na área do candidato, no site do Instituto Fênix, não havendo definição quanto ao seu deferimento ou indeferimento. Diante da ausência de decisão sobre o pedido de isenção, gerei o boleto bancário disponibilizado pelo próprio sistema do Instituto Fênix LTDA e efetivei o pagamento dentro do prazo máximo estipulado, qual seja, 15 de janeiro, data expressamente indicada como vencimento no boleto. Ressalto que o item 3.2.5 do edital estabelece que o candidato deve “imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até o dia do vencimento estabelecido no boleto”, requisito este integralmente cumprido, conforme documentação comprobatória anexa. Destaco, ainda, que o Relatório Preliminar de Candidatos Inscritos Aptos foi divulgado no dia 15 de janeiro, mesma data do vencimento do boleto, circunstância que demonstra que, no momento da publicação da lista preliminar, o prazo para pagamento da inscrição ainda se encontrava vigente. Dessa forma, considerando que o pedido de isenção permanecia em análise, que o boleto foi regularmente gerado e quitado dentro do prazo estabelecido e que foram observadas as disposições previstas no edital, requeiro a revisão do indeferimento da minha inscrição, com o consequente deferimento e validação da mesma, a fim de garantir minha participação no certame. Segue em anexo a documentação comprobatória pertinente. Termos em que, Pede deferimento. Cerro Negro, 16 de janeiro de 2026. Maria Eduarda Gonçalves Floriano CPF: 103.656.209-39 Inscrição nº 92	Em análise ao requerimento apresentado, informa-se à candidata que a resposta ao pedido de isenção da taxa de inscrição foi devidamente disponibilizada dentro do período regulamentar, constando como INDEFERIDO, conforme critérios estabelecidos no Edital do certame. Esclarece-se, ainda, que, apesar do indeferimento da isenção, a candidata será considerada apta a participar do Processo Seletivo, constando regularmente na listagem definitiva de candidatos com inscrição deferida. Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2987	118	MORGANA DABOIT ARAÚJO	DEFERIDO	Boa tarde, efetuei o pagamento no dia 09 de janeiro as 14:34, inscrição número 118 Processo Seletivo para o cargo de Psicólogo 40 horas. Segue em anexo o comprovante de pagamento. Desta forma solicito deferimento de minha inscrição.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
2967	330	MORGANA GOBETTI DOS SANTOS	DEFERIDO	Bom dia, realizei o pagamento do processo seletivo ontem a tarde. Como podemos fazer? Conseguirei realizar a prova ou irei receber o estorno do pagamento? Segue em anexo o comprovante.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
3024	326	RAÍSSA BARBOSA PIRES	DEFERIDO	Boa tarde, meu nome não aparece na relação de inscritos e fiz o pagamento do meu boleto no dia 14/012026 as 10:11:45, segue comprovante de pagamento e boleto. Atenciosamente, Raissa Barbosa Pires	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2995	252	RUBENS DOS SANTOS CAMARGO	DEFERIDO	Boa tarde, foi efetuado o pagamento ontem conforme comprovante de pagamento em anexo. Meu nome não apareceu na lista, procurei a comissão do concurso na prefeitura, me orientaram a fazer pedido do recurso para deferimento da minha inscrição.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.
2977	339	SAIONARA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO	Bom dia, solicito deferimento da minha inscrição conforme comprovante de pagamento em anexo.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2990	234	SORTELAINE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	Boa tarde, segue em anexo comprovante de pagamento. Solicito deferimento da minha inscrição. Pagamento efetuado dentro do prazo previsto no edital.	DEFERIMENTO DE RECURSO Em análise ao recurso interposto, informa-se que, após conferência junto à plataforma IPAG, foi devidamente constatado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Diante disso, procedeu-se à retificação da situação da inscrição, que passa do status “aguardando pagamento” para “confirmado”. Registra-se, ainda, que a regularização constará na Ata Definitiva de Inscritos Confirmados, a ser publicada oportunamente, nos termos do Edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3036	213	DYACKLAINE APARECIDA MADRUGA FRANCO	INDEFERIDO	Prezada banca examinadora, Fênix Instituto LTDA, Recurso – Questão 10 – Língua Portuguesa A alternativa indicada como correta pela banca, letra (D) – “onze fonemas e dois dígrafos”, apresenta erro conceitual, razão pela qual a questão deve ser anulada. De acordo com a gramática normativa da língua portuguesa, os dígrafos consonantais reconhecidos incluem, entre outros, ch, lh, nh, rr, ss, qu e gu, caracterizando-se por duas letras representarem um único fonema. Na palavra “comportamento”, não há ocorrência de dígrafos, visto que as sequências “mp” e “nt” não configuram dígrafos, pois cada letra representa fonema próprio, inexistindo fusão sonora. Tal entendimento é pacífico em gramáticas consagradas, como as de Evanildo Bechara, Celso Cunha e Rocha Lima. Ademais, a contagem de onze fonemas pressupõe a adoção de critério fonológico específico, o qual não foi explicitado no enunciado, violando o princípio da objetividade e da interpretação uniforme exigidos em provas objetivas. Em avaliações dessa natureza, quando inexistem dígrafos, adota-se o critério tradicional segundo o qual o número de fonemas corresponde ao número de letras, conduzindo a resultado diverso do apontado pela banca. Dessa forma, a alternativa (D) incorre em duplo equívoco: a) atribui à palavra a existência de dígrafos inexistentes; b) utiliza critério de contagem fonêmica não informado previamente, comprometendo a segurança jurídica da questão. Pedido: Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 10, com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. A palavra 'comportamento' possui 11 fonemas e 2 dígrafos conforme segue: /k/o~/p/o/r/t/a/m/e~/t/u Perceba que há dois dígrafos vocálicos: -om e -en
3035	302	ÉDILA DE LURDES ALMEIDA	INDEFERIDO	Recurso – Questão 10 Na palavra “comportamento”, observa-se correspondência regular entre letras e sons, totalizando 13 fonemas. Ademais, não há ocorrência de dígrafos, uma vez que não se identificam combinações como nh, lh, ch, rr, ss, qu ou gu. Os agrupamentos consonantais presentes (mp, rt, nt) configuram encontros consonantais, nos quais cada letra representa um fonema distinto, não podendo ser classificados como dígrafos. Assim, a alternativa correta é (E) treze fonemas e nenhum dígrafo, tornando incorreta a alternativa indicada no gabarito preliminar (D). Diante disso, requer-se a retificação do gabarito.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. A palavra 'comportamento' possui 11 fonemas e 2 dígrafos conforme segue: /k/o~/p/o/r/t/a/m/e~/t/u Perceba que há dois dígrafos vocálicos: -om e -en

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3042	265	GUSTAVO SOUSA DESDEWALLE	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 10 ASSUNTO: Colocação Pronominal Enunciado: Na estrutura do período “antes de entendê-lo”, identifica-se o tipo de colocação pronominal denominado: (A) Próclise (B) Ênclise (C) Apóclise (D) Hipérclise (E) Mesóclise Gabarito preliminar: alternativa (A) – Próclise Senhores membros da banca examinadora, I- Da contestação O gabarito preliminar indica como correta a alternativa (A) – Próclise. Entretanto, tal indicação contraria a gramática normativa da Língua Portuguesa. II-Da fundamentação Segundo a norma culta, ocorre ênclise quando o pronome oblíquo átono se posiciona após o verbo, sendo essa a colocação regular com verbos no infinitivo. No trecho “antes de entendê-lo”, o verbo encontra-se no infinitivo (entender), e o pronome oblíquo átono “-lo” está posposto ao verbo, caracterizando, portanto, ênclise. Tal entendimento encontra respaldo em gramáticas de referência amplamente aceitas, como: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon. III- Da conclusão e do pedido Diante do exposto, a alternativa correta é a (B) – Ênclise, havendo erro material no gabarito preliminar. Requer-se, assim, a retificação do gabarito da questão 10, com a substituição da alternativa (A) pela alternativa (B).	Com razão o recorrente e com fundamento na gramática normativa, em "entendê-lo" o tipo de colocação pronominal que ocorre é denominado ênclise. Portanto, o gabarito passa a constar como alternativa B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3040	241	JAQUELAINE LIZ SILVA	INDEFERIDO	A questão de número 04, apresenta o seguinte enunciado: Considerando as informações apresentadas no texto sobre a intervenção e seus desdobramentos científicos, analise as assertivas: I. O estudo foi conduzido por pesquisadores vinculados ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. II. O artigo que descreve a intervenção foi divulgado em periódico científico da área de alergia e imunologia clínica. III. O reconhecimento internacional ocorreu em decorrência da publicação prévia do estudo em congresso científico europeu. Fundamentação do recurso: A questão baseia-se em uma afirmativa, (C), sem que o conteúdo tenha sido citado no edital, tradução de língua inglesa, sendo os seguintes assuntos cobrados: ``LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Superior):Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.`` Dessa forma, induzindo o candidato ao erro de tradução do texto. A cobrança de conteúdo não previsto no edital de concurso público é ilegal, violando os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, permitindo a anulação da questão pelo Judiciário. E o mesmo requerindo na alternativa, que o artigo foi divulgado em periódico, sendo que no texto citado, tratava-se de um artigo publicado no periódico. A principal diferença entre divulgado e publicado em periódico reside no nível de formalidade, revisão por pares e validação científica final. Enquanto a publicação implica um processo rigoroso e oficial, a divulgação pode ser um conceito mais amplo, abrangendo fases preliminares ou menos formais. Dessa forma, induzindo o candidato ao erro de interpretação. Diante do exposto, solicita-se a anulação da alternativa C como gabarito oficial e a retificação do gabarito para a alternativa A, apenas I está correta.	Inicialmente, não procede a alegação de cobrança de conteúdo estranho ao edital. A Questão 04 limita-se à leitura e compreensão de texto, com identificação de informações explícitas e relações entre ideias, conteúdo expressamente previsto no programa de Língua Portuguesa, notadamente nos itens “leitura e compreensão de textos”, “ideias principais e secundárias” e “informações implícitas”. Não se exige do candidato qualquer conhecimento técnico especializado nem tradução de língua estrangeira, mas apenas a correta interpretação do texto-base apresentado em língua portuguesa. No que se refere à assertiva II, a distinção proposta pelo recorrente entre os verbos divulgar e publicar não se sustenta no plano semântico nem no uso corrente da língua em textos jornalísticos e acadêmicos. No contexto do texto-base, a informação de que o estudo “foi publicado no periódico científico The Journal of Allergy and Clinical Immunology: In Practice” autoriza plenamente a afirmação de que o artigo foi divulgado em periódico científico da área de alergia e imunologia clínica, não havendo impropriedade vocabular nem indução ao erro. Trata-se de emprego semanticamente compatível e usual, não configurando ambiguidade relevante. Quanto à assertiva III, conforme já esclarecido no gabarito preliminar, ela é incorreta por estabelecer relação de causalidade não expressa no texto. Tal incorreção, contudo, não invalida a questão, pois as assertivas I e II estão correta e inequivocamente fundamentadas no texto, permitindo a identificação objetiva da alternativa correta. Por fim, não há qualquer violação aos princípios da legalidade ou da vinculação ao edital, uma vez que a questão se manteve integralmente dentro do escopo interpretativo previsto e não exigiu conhecimentos externos ao texto apresentado.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3037	106	JAQUELINE FREITAS	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, apresentar recurso quanto ao gabarito da questão 38, que aborda o diagnóstico do transtorno esquizoafetivo. O gabarito oficial indica como correta a alternativa (E), que menciona a coexistência de sintomas psicóticos e episódios de humor com períodos de psicose isolada, conforme o DSM-5. Reconhecemos a correção técnica dessa definição. Porém, a alternativa (C), que descreve o transtorno esquizoafetivo como “presença de sintomas psicóticos restritos ao período de alteração do humor”, também reflete uma interpretação comum em materiais didáticos e provas objetivas, embora incompleta, e costuma ser usada para distinguir o transtorno da esquizofrenia em contextos de avaliação. Dessa forma, a questão apresenta duas alternativas que podem ser consideradas corretas segundo diferentes níveis de abordagem teórica, o que gera ambiguidade e compromete a clareza e objetividade do enunciado, princípio fundamental em avaliação. . Assim, requer-se a anulação da questão 38. Respeitosamente, aguardo deferimento.	O pedido não merece acolhimento. Embora o recorrente reconheça expressamente a correção técnica da alternativa (E) à luz dos critérios diagnósticos vigentes, sustenta, de forma indevida, que a alternativa (C) também poderia ser considerada correta por refletir uma “interpretação comum em materiais didáticos”. Tal alegação não procede. A alternativa (C) descreve situação em que os sintomas psicóticos ocorrem exclusivamente durante os períodos de alteração do humor, o que não caracteriza transtorno esquizoafetivo, mas sim transtorno do humor com sintomas psicóticos (depressivo ou bipolar), conforme estabelecido de forma clara e inequívoca no DSM-5 e na CID-11. Nesse caso, inexiste o critério essencial do transtorno esquizoafetivo, que é a presença de, no mínimo, duas semanas de sintomas psicóticos na ausência de sintomas afetivos significativos. Portanto, a assertiva (C) não é apenas “incompleta”: ela é conceitualmente incorreta para o diagnóstico de transtorno esquizoafetivo, pois descreve outro transtorno psiquiátrico distinto, sendo justamente esse o critério diferencial central cobrado na questão. Dessa forma, não há ambiguidade na questão: apenas a alternativa (E) contempla corretamente os critérios temporais e sindrômicos que distinguem o transtorno esquizoafetivo dos demais transtornos psicóticos e do humor.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3038	106	JAQUELINE FREITAS	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 06, que trata do emprego das vírgulas na oração: “Os principais sintomas da asma são falta de ar, chiado no peito (sibilos), sensação de aperto no peito e tosse”. O gabarito preliminar indica como correta a alternativa (D), ao afirmar que as vírgulas são empregadas para separar termos coordenados em uma enumeração. Todavia, observa-se que o segmento “(sibilos)” exerce função explicativa em relação ao termo anterior “chiado no peito”, caracterizando-se como aposto explicativo, ainda que indicado por parênteses. Nesse caso, a função da pontuação não se restringe à enumeração de termos coordenados, mas também à explicitação semântica de um dos elementos enumerados. Assim, a questão apresenta sobreposição de funções sintáticas da pontuação, o que compromete a precisão da alternativa indicada como correta, uma vez que a explicação não contempla integralmente o uso da vírgula no período. Diante da ambiguidade existente quanto à função sintática da pontuação empregada, requer-se a anulação da questão 06, por ausência de alternativa que contemple de forma inequívoca a análise correta. Nestes termos, pede deferimento.	Em análise do recurso interposto, verifica-se que não assiste razão à alegação apresentada. A oração analisada — “Os principais sintomas da asma são falta de ar, chiado no peito (sibilos), sensação de aperto no peito e tosse” — apresenta uma enumeração de termos coordenados, todos exercendo a mesma função sintática de predicativo do sujeito, ligados ao verbo de ligação “são”. As vírgulas, portanto, têm como função separar elementos coordenados em uma enumeração, conforme corretamente indicado na alternativa (D). O segmento (sibilos), por sua vez, encontra-se isolado por parênteses, e não por vírgulas, configurando um esclarecimento explicativo de natureza metalinguística, recurso gráfico que não interfere na função sintática das vírgulas do período. Importa destacar que a questão analisa especificamente o emprego das vírgulas, e não o valor semântico ou classificatório do termo entre parênteses. Assim, não procede a alegação de “sobreposição de funções da pontuação”, uma vez que: as vírgulas cumprem função clara e única de separação de termos coordenados em enumeração; os parênteses exercem função distinta, acessória e independente, não alterando a análise sintática solicitada no enunciado. Desse modo, a alternativa (A) não se aplica, pois não há aposto isolado por vírgulas, e a alternativa (D) permanece correta, precisa e plenamente compatível com a norma gramatical.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3039	106	JAQUELINE FREITAS	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, apresentar recurso em face do gabarito da questão 14, que solicita a classificação de valores numéricos quanto aos conjuntos numéricos a que pertencem. O enunciado apresenta os seguintes números: −3, 5/2, √7, 4 e 2 + i, solicitando sua classificação “na ordem apresentada”. O gabarito considera correta a alternativa que classifica √7 como irracional, o que é matematicamente válido. Contudo, observa-se que √7 também pertence ao conjunto dos números reais, conjunto mais amplo que engloba os números racionais e irracionais. Dessa forma, alternativas que classificam √7 como real não estão incorretas do ponto de vista matemático, pois a classificação solicitada não exige, expressamente, o menor conjunto numérico possível, nem restringe a resposta à classificação mais específica. A ausência dessa delimitação no enunciado permite interpretação válida por conjuntos numéricos distintos, comprometendo a objetividade da questão e possibilitando mais de uma resposta correta. Diante dessa imprecisão conceitual, requer-se a anulação da questão 14, por violação ao princípio da univocidade da resposta correta. Termos em que, pede deferimento.	O argumento apresentado não encontra razão. Em questões de classificação de conjuntos numéricos, o critério adotado de forma universal no ensino e em avaliações objetivas é o do conjunto mais específico ao qual o número pertence, salvo quando o enunciado determina expressamente o contrário — o que não ocorre nesta questão. Ao se observar o conjunto das alternativas, verifica-se que somente uma única opção apresenta a classificação correta e coerente de todos os cinco valores simultaneamente, incluindo raiz de 7 como irracional.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3032	170	MARIELI PIRES DE SOUZA	INDEFERIDO	A questão solicita a identificação da “meta diária estabelecida no programa”, com base no texto apresentado. Entretanto, o próprio texto apresenta mais de um parâmetro de referência para a quantidade de passos, o que compromete a objetividade da resposta. O texto menciona: • “7.500 passos diários” como número considerado ideal para diminuir sintomas da asma; • A existência de metas individualizadas, ajustadas semanalmente; • Monitoramento por smartwatch com vibração ao atingir a meta recomendada; • Orientação de que os participantes caminhavam pelo menos 7.500 passos por dia. Dessa forma, há ambiguidade conceitual entre “meta diária mínima”, “valor ideal” e “parâmetro clínico”, o que gera múltiplas possibilidades interpretativas para o comando da questão (“meta diária estabelecida no programa”). Em questões objetivas de múltipla escolha, exige-se clareza, precisão semântica e unicidade de resposta, o que não se verifica neste caso, pois o texto apresenta mais de um critério quantitativo possível para interpretação. Pedido: Diante da ambiguidade textual e da ausência de definição inequívoca da “meta diária” solicitada no enunciado, requer-se a anulação da questão 01, por ausência de objetividade e comprometimento da univocidade da resposta.	A questão solicita a identificação da “meta diária estabelecida no programa”, com base no texto apresentado. Entretanto, o próprio texto apresenta mais de um parâmetro de referência para a quantidade de passos, o que compromete a objetividade da resposta. O texto menciona: • “7.500 passos diários” como número considerado ideal para diminuir sintomas da asma; • A existência de metas individualizadas, ajustadas semanalmente; • Monitoramento por smartwatch com vibração ao atingir a meta recomendada; • Orientação de que os participantes caminhavam pelo menos 7.500 passos por dia. Dessa forma, há ambiguidade conceitual entre “meta diária mínima”, “valor ideal” e “parâmetro clínico”, o que gera múltiplas possibilidades interpretativas para o comando da questão (“meta diária estabelecida no programa”). Em questões objetivas de múltipla escolha, exige-se clareza, precisão semântica e unicidade de resposta, o que não se verifica neste caso, pois o texto apresenta mais de um critério quantitativo possível para interpretação. Pedido: Diante da ambiguidade textual e da ausência de definição inequívoca da “meta diária” solicitada no enunciado, requer-se a anulação da questão 01, por ausência de objetividade e comprometimento da univocidade da resposta.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3033	170	MARIELI PIRES DE SOUZA	INDEFERIDO	A questão solicita a análise de assertivas sobre a intervenção e seus desdobramentos científicos. A assertiva III afirma que: “O reconhecimento internacional ocorreu em decorrência da publicação prévia do estudo em congresso científico europeu.” Entretanto, o texto-base apenas informa que: • O artigo recebeu prêmio ERS Congress Sponsorship (European Respiratory Society); • Foi publicado em periódico científico internacional (The Journal of Allergy and Clinical Immunology: In Practice); • Houve divulgação e reconhecimento internacional do estudo. O texto não estabelece relação de causalidade direta entre a publicação em congresso europeu e o reconhecimento internacional do estudo, limitando-se à exposição de fatos independentes. Assim, a assertiva III apresenta uma inferência indevida, ao criar uma relação de causa e efeito não explicitada no texto, o que viola o princípio da interpretação literal e objetiva exigido em questões de compreensão textual. Pedido: Diante da ausência de nexo causal explícito no texto, requer-se a anulação da questão 04, por conter assertiva construída por inferência não textual, comprometendo a correção objetiva da resposta.	A questão solicita a análise de assertivas sobre a intervenção e seus desdobramentos científicos. A assertiva III afirma que: “O reconhecimento internacional ocorreu em decorrência da publicação prévia do estudo em congresso científico europeu.” Entretanto, o texto-base apenas informa que: • O artigo recebeu prêmio ERS Congress Sponsorship (European Respiratory Society); • Foi publicado em periódico científico internacional (The Journal of Allergy and Clinical Immunology: In Practice); • Houve divulgação e reconhecimento internacional do estudo. O texto não estabelece relação de causalidade direta entre a publicação em congresso europeu e o reconhecimento internacional do estudo, limitando-se à exposição de fatos independentes. Assim, a assertiva III apresenta uma inferência indevida, ao criar uma relação de causa e efeito não explicitada no texto, o que viola o princípio da interpretação literal e objetiva exigido em questões de compreensão textual. Pedido: Diante da ausência de nexo causal explícito no texto, requer-se a anulação da questão 04, por conter assertiva construída por inferência não textual, comprometendo a correção objetiva da resposta.